

Norma Complementar PPGCFau de 27 de agosto de 2025

Norma Complementar sobre Proficiência em Língua Estrangeira Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna – PPGCFau

Estabelece critérios e procedimentos para comprovação de proficiência em língua estrangeira, exigida para discentes do Curso de Mestrado Profissional em Conservação da Fauna do PPGCFau.

Art. 1º

A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira, especificamente em **Língua Inglesa**, é requisito obrigatório **anterior** à realização da Defesa de Trabalho de Conclusão do curso de mestrado.

Art. 2º

A aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira deve ser apresentada em até em 548 (quinhentos e quarenta e oito) dias a partir da data de matrícula no PPGCFau.

Art. 3º

Compete ao discente apresentar, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna, **cópia do certificado de proficiência**, dentro da validade, emitido por uma das instituições ou exames reconhecidos, conforme o Art. 3º.

Art. 4º

São aceitos os seguintes certificados de proficiência:

I – Língua Inglesa

São aceitos os seguintes exames com as respectivas pontuações mínimas:

Certificados aceitos	Pontuação mínima exigida
TOEFL – ITP (Institutional Testing Program, Paper-based Test). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	460
TOEFL – iBT (Internet Based Test). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	50

TOEFL - CBT (Computer-based Test (CBT). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	150
ELTS – International English Language Testing System. Válido por dois anos a contar da sua emissão.	4
TOEIC - Test of English for International Communication. Válido por dois anos a contar da sua emissão.	463
Cambridge English: Proficiency (CPE). Válido por cinco anos a contar da sua emissão.	C
Cambridge English: Advanced (CAE). Válido por cinco anos a contar da sua emissão.	C
Cambridge English: First (FCE). Válido por cinco anos a contar da sua emissão.	C
TEAP (Test of English for Academic Purposes) - área Agrárias. Válido por dois anos a contar da sua emissão.	60
Teste de Proficiência aplicado pelo Instituto de Línguas da UFSCar (http:// www.institutodelinguas.ufscar.br). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	6
DET (Duolingo English Test). Válido por dois anos a contar da sua emissão.	95

II – Língua Portuguesa-Brasil (unicamente para estrangeiros falantes de outras línguas)

- a)** CELPE-BRAS (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros): nível mínimo Intermediário

Art. 5º

Todos os custos relacionados à realização dos exames de proficiência são de **responsabilidade exclusiva do discente**.

Art. 6º

Não serão aceitos certificados ou resultados de exames realizados como parte de processos seletivos de outros programas de pós-graduação.

Art. 7º

A **validade dos exames de proficiência** obedecerá às regras estabelecidas pelos próprios certificados, **exceto quando especificado nesta Instrução Normativa**.

Art. 8º

Os certificados de proficiência devem ser **emitidos por instituições reconhecidas nacional ou internacionalmente** e conter nome do candidato, nota obtida, data de emissão e prazo de validade, se houver.

Art. 9º

Casos omissos nesta Instrução Normativa serão analisados e deliberados pela **Comissão do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna – CPG-PPGCFau**.

Comissão do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna – CPG-PPGCFau

Aprovado na **126ª Reunião da CPG-PPGCFau**, realizada em 27 de agosto de 2025.